



## EDITAL Nº 36/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.015562/2022-14

DOCUMENTO SEI Nº 1769109

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA- IFRO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE

## EDITAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÕES

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para seleção de propostas para concessão de auxílio à publicações.

1.1. O auxílio poderá ser solicitado para as modalidades de custeio:

- a) taxas para publicação de artigo científico;
- b) taxas para tradução para língua estrangeira;
- c) taxas para publicação de capítulo de livro (impresso ou eletrônico/*e-book*);
- d) taxas para publicação de livro (impresso ou eletrônico/*e-book*).

### 2. REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1. Ser servidor do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.1.1. Caso o servidor seja temporário/docente substituto, a proposta deverá ter como co-autor (es) servidor (es) do quadro permanente do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

2.2. Ser o primeiro autor do artigo a ser publicado ou traduzido ou o segundo autor, desde que o primeiro autor seja discente sob sua orientação.

2.3. Ser organizador e/ou autor da proposta de capítulo de livro ou livro.

2.4. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

2.4.1. Não estará em dia com as obrigações do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o Programa Institucional de Pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados.

2.5. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.6. Possuir currículo *lattes* atualizado no segundo semestre de 2022.

2.7. Especificar no trabalho o IFRO como sua Instituição de vínculo, e registrar nos agradecimentos (quando houver), o apoio da instituição.

2.8. Cada servidor(a) poderá realizar até 2 (duas) solicitações de auxílio financeiro a este edital.

2.9. A equipe avaliadora das propostas não poderá receber recursos deste Edital, nem figurar como autores ou coautores de trabalhos aprovados.

### 3. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1. Para solicitações de custeio de **taxas de publicação**:

3.1.1. O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do trabalho.

3.1.2. A editora ao qual o capítulo de livro ou livro foi aprovado deverá estar vinculada a alguma base indexadora.

3.1.3. Serão **priorizadas** propostas resultantes de projetos institucionalizados.

3.2. Para solicitações de custeio de taxa para **tradução para língua estrangeira** de artigo científico:

3.2.1. Deverá haver a indicação do periódico ao qual submeterá o trabalho, que deverá ser apresentado nas normas exigidas por tal. O periódico deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do trabalho.

3.2.2. Serão **priorizadas** propostas resultantes de projetos institucionalizados.

3.3. Até que a lista oficial de Classificação do Novo *Qualis* Referência seja publicada pela CAPES, para fins de conferência, será utilizada a classificação do Quadriênio 2013-2016, que está disponível para consulta na Plataforma Sucupira.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO

4.1. Os recursos financeiros distribuídos por este Edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica 339020), **no valor de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**.

4.2. Cada solicitação de publicação de artigo será contemplada com valor máximo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, cada solicitação de tradução de artigo será contemplada com valor máximo de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**; cada solicitação de publicação de capítulo de livro será contemplada com valor máximo de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** e cada solicitação de publicação de livro será contemplada com valor máximo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4.3. Serão contempladas as solicitações conforme itens 3.1.3 e 3.2.2.

4.3.1. Caso a demanda seja menor que o valor disponibilizado para cada modalidade de auxílio, os valores excedentes poderão ser remanejados para a outra modalidade.

4.3.2. Em caso de submissão de propostas com valores superiores ao especificado no item 4.2, será realizado cadastro, conforme ordem de inscrição, para possível concessão desde que HAJA RECURSO DISPONÍVEL.

### 5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As submissões poderão ser realizadas no período de 10 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022.

5.2. As propostas, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail [editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br).

5.2.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Servidor/Edital 36.2022.

5.3. Documentos exigidos para submissão:

5.3.1. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para publicação**:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

b) Comprovante de aceite final da publicação;

c) Documento comprobatório do valor devido correspondente à publicação emitido pelo periódico ou editora;

d) Cópia do artigo, capítulo de livro ou livro submetido conforme as normas exigidas para publicação.

e) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro ou livro (embasado em 3 (três) orçamentos/cotações a serem apresentados em anexo

à solicitação), quando for o caso. O orçamento deverá conter a previsão do valor do registro do ISBN, da ficha catalográfica e da revisão ortográfica e gramatical, dentre outros elementos necessários à publicação.

f) Comprovante da institucionalização, quando for o caso.

0.0.1. No caso de demanda para publicação de artigos em periódicos internacionais que utilizem de moeda diferente do Real, deverá ser apresentada a conversão do valor para Real e data da conversão.

5.3.2. Para capítulos de livros e/ou livros, recomenda-se indicar o valor baseando-se no menor preço e menor prazo da entrega do serviço editorial.

5.3.3. Propostas para concessão de auxílio para pagamento de **taxas para tradução de artigo**:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo A);

b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela tradução (embasado em 3 (três) orçamentos/cotações a serem apresentados em anexo à solicitação);

c) Cópia do artigo científico e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente.

d) Comprovante da institucionalização, quando for o caso.

5.4. As informações do proponente devem estar de acordo com o formulário de inscrição e em todos os documentos apresentados. O proponente deverá estar identificado como autor de correspondência da proposta.

## 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O DEPESP será responsável por receber e avaliar os documentos exigidos no ato da inscrição em conferência aos itens 2; 3 e 5 dispostos neste Edital.

6.2. As propostas que apresentarem alguma pendência quanto à documentação solicitada não serão homologadas.

6.3. As avaliações e homologações ocorrerão conforme Cronograma disposto no item 9 deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser realizados utilizando o Formulário de Solicitação de Recursos (Anexo C), encaminhado pelo proponente em formato **PDF**, via e-mail ([editais.depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:editais.depesp.colorado@ifro.edu.br)), até 02 (dois) dias úteis após a divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 9 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

## 8. DA DISPONIBILIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO

8.1. A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015. O recurso financeiro será disponibilizado ao solicitante por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal, executado pela instituição.

8.2. A utilização do recurso financeiro para pagamento das taxas de publicação deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do recurso financeiro pelo solicitante.

8.3. Caso o proponente não utilize todo o valor disponibilizado, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO imediatamente ao recebimento, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus* (COFIN).

8.3.1. O encaminhamento para solicitação de Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser realizada no e-mail [cofin.colorado@ifro.edu.br](mailto:cofin.colorado@ifro.edu.br), e no “detalhamento do e-mail” deverá constar: Nome completo do Servidor, CPF, Edital 36.2022.COL-CGAB/IFRO e o valor a ser devolvido.

8.4. O solicitante deverá apresentar prestação de contas da utilização dos recursos em um prazo máximo de até 45 dias após a disponibilização do recurso financeiro, com os seguintes documentos:

a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo B)

b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do (a) proponente;

c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU (quando for o caso).

d) Quando a solicitação de recurso financeiro for realizada para pagamento de taxa de tradução para língua estrangeira, o solicitante deverá apresentar comprovante de submissão do artigo científico (após tradução) no periódico indicado no ato da inscrição da proposta, até 18 meses da submissão do artigo científico o solicitante deverá apresentar o arquivo do artigo científico publicado.

8.5. Os documentos deverão ser enviados via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br) e os originais deverão ser arquivados pelo solicitante por um prazo de 5 anos.

8.6. O DEPESP analisará a prestação de contas em um prazo de até 30 dias úteis e informará ao setor competente no *Campus* Colorado do Oeste.

8.7. O descumprimento das obrigações pelo solicitante impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

9.1. As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

### Quadro 1. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	CGAB/COL – DEPESP/COL	09/11/2022
Período de inscrição/submissão das propostas	Servidor do <i>Campus</i> Colorado do Oeste	10/11/2022 a 21/11/2022
Homologação da Inscrição para Avaliação	DEPESP	Até 2 úteis dias após a submissão da proposta
Recursos	Servidor do <i>Campus</i> Colorado do Oeste	Até 2 dias úteis após a homologação do resultado preliminar
Homologação da Inscrição e Resultado Final da Avaliação após Análise dos Recursos	DEPESP	Até 2 dias úteis após análise do recurso
Implementação dos Auxílios	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 5 dias após homologação do resultado final*

\* o prazo poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.2. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho **deverão citar o IFRO como agente fomentador.**

10.3. A execução orçamentária ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste ou da Direção Geral do *campus*, sem que isso implique em prejuízos para a instituição.

10.5. Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/11/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1769109** e o código CRC **A9417B8B**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 36/2022/COL – CGAB/IFRO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

### ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
Nome:			
CPF:			
E-mail:			
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:		
Telefone:			
Dados bancários:			
Nº do banco:	Nome do banco:	Agência:	Conta corrente:

<b>DADOS DA PROPOSTA (escolher apenas uma das modalidades)</b>		
Modalidade do auxílio solicitado	<input type="checkbox"/> Taxa para publicação de artigos científicos	<input type="checkbox"/> Taxa para publicação de capítulo de livro
Valor solicitado	R\$	R\$
Modalidade do auxílio solicitado	<input type="checkbox"/> Taxa para tradução de artigo científico para língua estrangeira	<input type="checkbox"/> Taxa para publicação de livro
Valor solicitado	R\$	R\$
<b>DADOS DA PROPOSTA</b>		
Título:		
Área/Sub-área (classificação do CNPq) (apenas para artigo científico):		
Identificação	Nome	Cargo/Função
Autor		
1º co-autor		
2º co-autor		
3º co-autor		
4º co-autor		
5º co-autor		

<b>DADOS DO PERIÓDICO E/OU EDITORA</b>	
Nome:	
ISSN:	Cidade/UF/País:
Estrato de classificação Qualis/Capes (apenas para artigo científico):	
<b>DADOS DO PROJETO DE PESQUISA (quando for o caso)</b>	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Período de realização:	
Edital de institucionalização:	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:	

**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 36/2022/COL – CGAB/IFRO, DE 09 DE  
NOVEMBRO DE 2022**

**ANEXO B - BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS  
DE CUSTEIO**

<b>Edital: nº 36/2022/COL – CGAB/IFRO, de 09 de NOVEMBRO de 2022</b>			
Servidor:			
Título do Artigo científico, capítulo de livro ou livro:			
Modalidade do auxílio solicitado:			

Valor solicitado R\$		
<b>DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO</b>		
Valor Pago pelo IFRO Campus Colorado do Oeste (R\$)		
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)		
Valor Total Gasto (R\$)		
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)		
<b>DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>		
Comprovante fiscal	Favorecido (Pessoa Física ou Jurídica)	Valor Total (R\$)
Nº	Data de emissão	
Observações: (se houver).		
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme previsto no Edital nº 36/2022/COL – CGAB/IFRO, de 09 de NOVEMBRO de 2022, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da legislação vigente.		
Servidor solicitante	Coordenador de Pesquisa e Inovação	

**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 36/2022/COL – CGAB/IFRO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

**À Comissão de Avaliação das Propostas (DEPESP)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

*Campus Colorado do Oeste*

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, inscrito sob o SIAPE Nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso.



*(Indique que item do Edital foi descumprido)*

2) Justificativa fundamentada.

*(Por que o item foi descumprido)*

3) Solicitação.

*(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente